

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CETENGE ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.674.417/0001-60, Inscrição Estadual n.º 647.625719.0092, com sede à Rodovia BR 265 - Km 641, Zona Rural, em São Sebastião do Paraíso (MG), neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Jairo Milton de Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 708.712, expedida pela SSP/MG, da Carteira Profissional n.º 14.599/D - CREA/MG e do C.P.F. n.º 833.384.978-49, residente e domiciliado à Rua Dr. Placidino Brigagão, n.º 824, Centro, em São Sebastião do Paraíso (MG), CEP: 37.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando que a **CONTRATADA** solicitou aditamento de prazo, devido a situação de emergência de Saúde Pública em razão da Pandemia do Coronavírus, necessitando reduzir o quadro de funcionários, que se encaixam no alto risco de contaminação, ocasionando atraso no cronograma da obra;

Considerando que o engenheiro responsável, Sr. Fábio de Castro Alves, confirmou que foi necessária redução não programada no quadro de funcionários da empresa, por emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), sugerindo o aditamento de prazo por mais 60 (sessenta) dias;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA**, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 005/2019, Tipo “Empreitada por Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo da execução de recapeamento de trechos das Ruas Gasparino de Andrade, Juventino Dias, Emerenciano Campos Sobrinho e Rua Welington Soares Borges, localizados no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Itaú de Minas/MG, compreendendo: limpeza e lavagem da pista de rolamento, pintura de ligação para CBUQ, recapeamento de vias com CBUQ, instalação de sinalização viária, construção de meio-fios e rampas de acessibilidade, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao Edital referente e exigências constantes no Convênio celebrado entre Ministério das Cidades e o Município de Itaú de Minas.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 60 (sessenta) dias, pelo período compreendido entre 07/06/2020 a 05/08/2020.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 06/11/2019, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 01 de junho de 2020.

**RONILTON GOMES CINTRA
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
CONTRATANTE**

**CETENGE ENGENHARIA LTDA
JAIRO MILTON DE MAGALHÃES
CONTRATADA**

Testemunhas:-----